



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

[www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirassolândia**

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04      Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2060 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1657

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$812.498,15 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **812.498,15**

#### Superávit Financeiro

|    |     |     |                       |                                                 |               |
|----|-----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 02 | 05  | 00  | EDUCAÇÃO              |                                                 |               |
|    | 354 |     | 12.365.0510.2020.0001 | Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos       | 812.498,15    |
|    |     |     |                       | Manut.Creches e Pré-Escolas                     | F.R.: 0 02 00 |
|    |     |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |               |
|    |     | 02  |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
|    |     | 210 | 167                   | Construção de Creche Escola                     |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **812.498,15**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 3 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2061 , DE 12 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1642

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **80.000,00**

#### Anulação

|    |     |                       |                                    |           |       |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------|-----------|-------|
| 02 | 08  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |           |       |
|    | 151 | 10.301.0700.1009.0000 | Atendimento Integral a Saúde       | 80.000,00 |       |
|    |     |                       | Equip.e Mat.Perm.p/FM Saúde        | F.R.: 0   | 01 00 |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |           |       |
|    |     | 01                    | TESOURO                            |           |       |
|    |     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                        |           |       |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|    |    |                       |                                   |               |       |
|----|----|-----------------------|-----------------------------------|---------------|-------|
| 02 | 03 | 00                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               |               |       |
|    | 39 | 28.843.0330.0110.0000 | Processos Judiciais               | -80.000,00    |       |
|    |    |                       | Pagamento de Precatórios Juiciais | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    |    | 3.3.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS               |               |       |
|    |    | 01                    | TESOURO                           |               |       |
|    |    | 110 000               | GERAL                             |               |       |

**Anulação ( - )** **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 4 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2062 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1636

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                            |     |                       |                                                    |                  |
|----------------------------|-----|-----------------------|----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |                                                    | <b>53.000,00</b> |
| <b>Excesso</b>             |     |                       |                                                    |                  |
| 02                         | 06  | 00                    | CULTURA ESPORTES E LAZER                           |                  |
|                            | 359 | 13.392.0530.2036.0000 | Atividades Culturais                               | 2.550,00         |
|                            |     |                       | Festividades e Comemorações                        | F.R.: 0 05 00    |
|                            |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |                  |
|                            |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                  |
|                            |     | 500 223               | Lei Aldir Blanc 3                                  |                  |
|                            | 360 | 13.392.0530.2036.0000 | Atividades Culturais                               | 50.450,00        |
|                            |     |                       | Festividades e Comemorações                        | F.R.: 0 05 00    |
|                            |     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |                  |
|                            |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |                  |
|                            |     | 500 223               | Lei Aldir Blanc 3                                  |                  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 53.000,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 5 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2063 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1670

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                             |     |                       |                                                |                   |
|-----------------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>  |     |                       |                                                | <b>110.000,00</b> |
| <b>Superávit Financeiro</b> |     |                       |                                                |                   |
| 02                          | 09  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                   |
|                             | 361 | 08.244.0860.2027.0000 | Atividades do Fdo. de Assistência Social       | 36.000,00         |
|                             |     |                       | Manut.Fundo Assist.Social                      | F.R.: 0 05 00     |
|                             |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                   |
|                             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                   |
|                             |     | 500 205               | Emenda Parlamentar - Custeio                   |                   |
|                             | 362 | 08.244.0860.2027.0000 | Atividades do Fdo. de Assistência Social       | 74.000,00         |
|                             |     |                       | Manut.Fundo Assist.Social                      | F.R.: 0 05 00     |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                   |
|                             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                   |
|                             |     | 500 205               | Emenda Parlamentar - Custeio                   |                   |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** 110.000,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 6 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2064 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1669

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                             |     |                       |                                                |                  |
|-----------------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>  |     |                       |                                                | <b>20.000,00</b> |
| <b>Superávit Financeiro</b> |     |                       |                                                |                  |
| 02                          | 09  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |
|                             | 363 | 08.244.0860.2027.0000 | Atividades do Fdo. de Assistência Social       | 7.000,00         |
|                             |     |                       | Manut.Fundo Assist.Social                      | F.R.: 0 05 00    |
|                             |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                  |
|                             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                  |
|                             |     | 800 001               | Emenda Parlamentar Marcos Pereira              |                  |
|                             | 364 | 08.244.0860.2027.0000 | Atividades do Fdo. de Assistência Social       | 13.000,00        |
|                             |     |                       | Manut.Fundo Assist.Social                      | F.R.: 0 05 00    |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                  |
|                             |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |                  |
|                             |     | 800 001               | Emenda Parlamentar Marcos Pereira              |                  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** 20.000,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 7 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2065 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1668

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                             |     |                       |                                                 |                   |
|-----------------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>  |     |                       |                                                 | <b>150.000,00</b> |
| <b>Superávit Financeiro</b> |     |                       |                                                 |                   |
| 02                          | 08  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                   |
|                             | 367 | 10.301.0700.2024.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 105.000,00        |
|                             |     |                       | Manutenção dos Serviços de Saúde                | F.R.: 0 02 00     |
|                             |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                   |
|                             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                   |
|                             |     | 300 216               | Demanda nº 2025SS11080                          |                   |
|                             | 368 | 10.301.0700.2024.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 45.000,00         |
|                             |     |                       | Manutenção dos Serviços de Saúde                | F.R.: 0 02 00     |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |
|                             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                   |
|                             |     | 300 216               | Demanda nº 2025SS11080                          |                   |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** 150.000,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 8 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04      Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2066 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1667

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.762,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                             |     |                       |                                                 |                  |
|-----------------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>  |     |                       |                                                 | <b>34.762,00</b> |
| <b>Superávit Financeiro</b> |     |                       |                                                 |                  |
| 02                          | 08  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                  |
|                             | 369 | 10.301.0700.2024.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 24.335,00        |
|                             |     |                       | Manutenção dos Serviços de Saúde                | F.R.: 0 02 00    |
|                             |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |                  |
|                             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                  |
|                             |     | 300 217               | Resolução SS nº 180                             |                  |
|                             | 370 | 10.301.0700.2024.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 10.427,00        |
|                             |     |                       | Manutenção dos Serviços de Saúde                | F.R.: 0 02 00    |
|                             |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                  |
|                             |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                  |
|                             |     | 300 217               | Resolução SS nº 180                             |                  |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 34.762,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 9 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.328,06 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                           | 180.328,06    |
|---------------------|-----|-----------------------|-------------------------------------------|---------------|
| <b>Anulação</b>     |     |                       |                                           |               |
| 02                  | 02  | 00                    | CONTABILIDADE E FINANÇAS                  |               |
|                     | 34  | 04.123.0320.2006.0000 | Serviços de Finanças e Contabilidade      | 2.500,00      |
|                     |     |                       | Manutenção Serviços de Finanças           | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 3.3.90.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                   |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                     |               |
| 02                  | 03  | 00                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                       |               |
|                     | 40  | 04.122.0400.2041.0000 | Obrigações Patronais e Benefícios         | 42.000,00     |
|                     |     |                       | Cartão Alimentação                        | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                   |               |
|                     |     | 110 000               | GERAL                                     |               |
| 02                  | 05  | 00                    | EDUCAÇÃO                                  |               |
|                     | 66  | 12.361.0500.2037.0000 | Ensino Regular de 1ª a 8ª séries          | 28.700,00     |
|                     |     |                       | Cartão Alimentação - Ensino Fundamental   | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                   |               |
|                     |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f  |               |
|                     | 116 | 12.365.0510.2038.0001 | Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos | 32.200,00     |
|                     |     |                       | Cartão Alimentação - Ensino Infantil      | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                   |               |
|                     |     | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  |               |
|                     | 117 | 12.365.0510.2038.0002 | Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos | 6.300,00      |
|                     |     |                       | Cartão Alimentação - Ensino Infantil      | F.R.: 0 01 00 |
|                     |     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       |               |
|                     |     | 01                    | TESOURO                                   |               |
|                     |     | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu  |               |
| 02                  | 08  | 00                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |               |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 10 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

#### Anulação

|     |                       |                                                 |                                       |  |  |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 02  | 08                    | 00                                              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |  |  |
| 152 | 10.301.0700.1009.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 7.628,06                              |  |  |
|     |                       | Equip.e Mat.Perm.p/FM Saúde                     | F.R.: 0 02 00                         |  |  |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |                                       |  |  |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                                       |  |  |
|     | 300 020               | Recursos SUS Estado                             |                                       |  |  |
| 179 | 10.301.0700.2040.0000 | Atendimento Integral a Saúde                    | 56.000,00                             |  |  |
|     |                       | Cartão Alimentação - Setor Saúde                | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|     | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             |                                       |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                       |  |  |
|     | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                     |                                       |  |  |
| 02  | 09                    | 00                                              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |  |
| 217 | 08.244.0860.2027.0000 | Atividades do Fdo. de Assistência Social        | 5.000,00                              |  |  |
|     |                       | Manut.Fundo Assist.Social                       | F.R.: 0 01 00                         |  |  |
|     | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         |                                       |  |  |
|     | 01                    | TESOURO                                         |                                       |  |  |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                        |                                       |  |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

|    |                       |                                   |                     |  |  |
|----|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|--|--|
| 02 | 03                    | 00                                | ADMINISTRAÇÃO GERAL |  |  |
| 39 | 28.843.0330.0110.0000 | Processos Judiciais               | -180.328,06         |  |  |
|    |                       | Pagamento de Precatórios Juiciais | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |  |
|    | 3.3.90.91.00          | SENTENÇAS JUDICIAIS               |                     |  |  |
|    | 01                    | TESOURO                           |                     |  |  |
|    | 110 000               | GERAL                             |                     |  |  |

Anulação ( - )

**-180.328,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 11 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2067 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1642

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 12 de 13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA**  
RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364  
45.144.748/0001-04 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2068 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1635

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **170.000,00**

#### Excesso

|    |     |                       |                                                 |            |       |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|------------|-------|
| 02 | 05  | 00                    | EDUCAÇÃO                                        |            |       |
|    | 371 | 12.365.0510.2020.0001 | Assist. Integral da Criança de 0 a 6 anos       | 170.000,00 |       |
|    |     |                       | Manut.Creches e Pré-Escolas                     | F.R.: 0    | 02 00 |
|    |     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |            |       |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |            |       |
|    |     | 210 224               | Ampliação Creche Maria Luiza II                 |            |       |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **170.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 170

Página 13 de 13

### **DECRETO Nº. 2.069, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

***“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mirassolândia e dá outras providências.”***

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.641/2025, que instituiu o feriado municipal de Corpus Christi, celebrado anualmente conforme calendário litúrgico;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de 2026, o feriado de Corpus Christi será celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas municipais, o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado municipal de Corpus Christi celebrado no dia 04 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Excetuam-se dos benefícios deste decreto os serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 01 de junho de 2.026.

**CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**

*Prefeita Municipal*

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

**DANILO ROGÉRIO ROCHA**

Digitador